



## Boletim Oficial do Município de

# MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 111 • 04 DE OUTUBRO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **EDIÇÃO EXTRA**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº. 1585/2011

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de JOAO GONZAGA PEREIRA DA ROCHA, encravado na Rua Central, lotes 12 e 13 – Loteamento São João – Tapará, Macaíba - RN, com uma área de 1.050,00 m<sup>2</sup> (mil e cinqüenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

#### Lote 12

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 13 de propriedade do Sr. Francisco Antonio de Freitas;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 11 de propriedade da Sra. Gilmar de Melo Soares;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

IV – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com o terreno de propriedade incerta e não sabida.

#### Lote 13

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 14 de propriedade incerta e não sabida;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 12 de propriedade de Francisco Antonio de Freitas;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

V – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com a terreno de propriedade incerta e não sabida.

Art. 2º – O fim a que se destina a presente desapropriação e a construção de um Posto de Saúde, para atender a população do Município residente na área e circunvizinhas.

Art. 3º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de março de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**\*Republicado por incorreção.**

#### DECRETO Nº 1586/2011

**Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de JOAO GONZAGA PEREIRA DA ROCHA, encravado na Rua Central, lotes 12 e 13 – Loteamento São João – Tapará, Macaíba-RN, com uma área de 1.050,00 m<sup>2</sup> (mil e cinqüenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

#### Lote 12

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 13 de propriedade do Sr. Francisco Antonio de Freitas;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 11 de propriedade da Sra. Gilmar de Melo Soares;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

IV – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com o terreno de propriedade incerta e não sabida.

#### Lote 13

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 14 de propriedade incerta e não sabida;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 12 de propriedade de Francisco Antonio de Freitas;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

IV – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com a terreno de propriedade incerta e não sabida.

Art. 2º – O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1585/2011, destina-se a construção de uma unidade de saúde, para atender a população residente na área e circunvizinhas

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de março de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

\*Republicado por incorreção.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**Exonera servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno da Prefeitura de Macaíba.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1089/2003-GP,

#### RESOLVE:

1. Exonerar a servidora **ALYNE DE LIMA NASSER**, do cargo comissionado de Assessor, símbolo CC.2, na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno**, nomeada em 01/04/2011, através da Portaria nº 125/2011, de 02/05/2011.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 350, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

**Exonera a pedido Pedagogo, Habilitado em Concurso Público e dá outras providências.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. Exonerar a pedido o servidor concursado **JECSON AUGUSTO DE MEDEIROS**, do Cargo de **Pedagogo**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 035/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ  
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Av. Mônica Dantas, 34 –  
Centro, Macaíba/RN  
CEP 59280-000  
Fone: (84) 3271.6521